



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1952



SUMÁRIO

Segunda-feira, 25 de maio de 2026
Ano XXI | Edição nº 1952

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Secretaria Municipal de Compras	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	10
Editais	10
Comunicados	10
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	13
Licitações e Contratos	13
Prorrogações	13
Fundação Municipal de Saúde	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Aviso de Contratação Direta	16
Aviso de Licitação	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Audiência Pública	17

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 02 21 de 19 de maio de 2026**

(Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador José Júlio Lopes de Abreu)

(Altera dispositivos da Lei Complementar nº 020, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fechamento de acesso aos imóveis residenciais ou comerciais abandonados ou invadidos e calçadas em terrenos não edificadas, bem como de limpeza e capinação de terrenos e dá outras providências).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - A redação dos incisos II, III e IV, do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 020, de 20 de abril de 2007, passam a ser a seguinte:

“Artigo 8º - ...

II - não execução ou reparação de passeio, conforme determina o Artigo 4º, ou que esteja pavimentado em desacordo com esta Lei Complementar: multa de 200 UFMRC;

III - não realização de capinação, limpeza e drenagem de calçada: multa no valor correspondente a 200 UFMRC;

IV - construção irregular de fossas sépticas, negras e outras de qualquer natureza, multa no valor correspondente a 5 UFMRC diárias, até a data da eliminação dessa(s) construção(ões)”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

[departamento de expediente / jb](#)

L E I Nº 6.0 50 de 12 de maio d e 2026

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Eric Arthur Romualdo)

(Institui no Município de Rio Claro o “Maio Verde”, mês dedicado à Promoção da Saúde da População Negra, e dá outras providências).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Claro, o Mês Maio Verde, a ser celebrado anualmente durante o mês de maio, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção, orientação e promoção da saúde da população negra.

Artigo 2º - O Mês Maio Verde tem como objetivos:



- I - Promover a equidade no acesso às políticas públicas de saúde;
- II - Conscientizar a população sobre as desigualdades raciais;
- III - Incentivar a prevenção de doenças com maior incidência na população negra;
- IV - Combater o racismo institucional;
- V - Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Artigo 3º - Durante o Mês Maio Verde, serão promovidas campanhas educativas, palestras, ações preventivas nas unidades de saúde e atividades formativas.

Artigo 4º - As ações decorrentes desta Lei não gerarão despesas obrigatórias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. 66/2026

ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VOLTADOS À GESTÃO E AO MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONSIDERANDO DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DO USO DA PLATAFORMA, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FASE V DO AUDESP.

AMPARO LEGAL: Conforme inc. IX, art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021.

EMPRESA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

valor: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

NATHALIA SPATTI DELAZERI

Secretária Municipal de Cultura

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

VALERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 69/2026

CONTRATADA: CIVESA VEÍCULOS S.A.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2026



Objeto: Contratação de empresa credenciada da marca Chevrolet para realização de serviços de revisões do veículo Trailblazer - Placa UEE-9A62, atendendo a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Valor R\$ 48.148,00 (quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais).

Assinatura: 21/05/2026

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rio Claro / SP

Edital de Eleição da Sociedade Civil Biênio 2026-2028 nº 10/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 5.986 de 30 de setembro de 2025, **COMUNICA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DESTE CONSELHO NO BIÊNIO 2026-2028.**

Considerando:

- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2024-2026; e
- A deliberação do colegiado do CMDCA de Rio Claro em 22 de abril de 2026,

Ficam convidadas as Organizações abaixo relacionadas para participar do Processo Eleitoral, conforme as descrições abaixo:

TÍTULO I - DAS ORGANIZAÇÕES QUE PODEM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO

Artigo 1º Em cumprimento ao Lei Municipal nº 5.986, de 30 de setembro de 2025, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas:

- I. entidades de defesa e atendimento voltados aos direitos da criança e do adolescente devidamente registradas no CMDCA;
- II. entidades ligadas à profissionalização, ou serviço de aprendizagem;
- III. representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO (segmentos)

Artigo 2. Serão eleitos:

- I. 09 (nove) representantes das Organizações de defesa e atendimento voltados à criança e ao adolescente;
- II. 02 (dois) representante de Organizações ligadas à profissionalização;
- III. 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

TÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal
Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507
casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

Artigo 3. O cadastramento dos candidatos será processado mediante:

- I. Preenchimento do formulário fornecido pelo CMDCA (anexo I);
- II. Cópia da ata de posse da atual diretoria;
- III. Ofício com indicação de 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente;
- IV. Documento comprobatório que a organização da sociedade civil está constituída há pelo menos dois anos e com atuação no âmbito territorial do Município.

Parágrafo Único. As organizações, para se inscreverem, deverão entregar os documentos acima na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, até o dia 22/06/2026.

TÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 4. As organizações devidamente legalizadas e representativas o realizar Reunião ordinária de sua Diretoria, com o objetivo de proceder à indicação formal de seu Delegado.

- I. As organizações poderão indicar, através de ofício, até 05 (cinco) delegados (nome completo e RG) para compor o colégio eleitoral.
- II. Os candidatos e os delegados habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de o profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença, que os habilitará para a o nessa mesma Assembleia.
- IV. Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar pedido justificado à mesa de credenciamento, por meio de procurador, com até meia hora de antecedência do início da Assembleia.
- V. É facultado às Organizações indicarem 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

TÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Artigo 5. Será admitida apenas uma reeleição das organizações da sociedade civil consecutivamente, devendo, em qualquer caso, submeter-se à nova eleição, sendo vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

- II. Caso não haja inscrições suficientes de organizações da sociedade civil para compor o quadro representativo no Conselho, desconsiderar-se-á o parágrafo anterior no que diz respeito à reeleição, mantendo-se a necessidade do processo eleitoral.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

TÍTULO VI – DAS CÉDULAS e VOTAÇÃO

Artigo 6. As cédulas de eleição serão segmentadas por representação e terão as organizações da sociedade civil dispostas em ordem alfabética.

Artigo 7. Somente os delegados do colégio eleitoral terão direito a voto e poderão votar em até 02 (dois) candidatos de cada segmento.

TÍTULO VII – DOS PRAZOS E DATAS

Artigo 8. Fica estabelecido o Calendário Prévio referente ao Edital nº 10/2026 do CMDCA

22/05/2026 – Publicação do edital

25/05/2026 – Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para designar os representantes governamentais no CMDCA, titulares e suplentes, para o biênio 2026-2028.

25/05/2026 – Expedição de ofício ao Ministério Público para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil.

25/05/2026 até 22/06/2026 – prazo para inscrição, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, nesta cidade, das 08h00 às 11h00 ou 13h00 às 16h00.

22/06/2026 – divulgação das organizações habilitadas e inabilitadas, mediante comunicação afixada na sede do Conselho e encaminhamento por e-mail para todos os inscritos.

23/06/2026 a 29/06/2026 – prazo para impugnações e recursos.

29/06/2026 – divulgação oficial das organizações habilitadas definitivas ao processo eleitoral, mediante comunicação afixada na sede do Conselho, encaminhamento por e-mail para todos os inscritos e Publicação no Diário Oficial do Município.

8/07/2026 – votação com início às 8 horas e término às 11 horas, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Rua 6, 3265, Alto do Santana, nesta cidade, nesta cidade.

Parágrafo Único Encerrada a votação, dar-se-á início imediato à apuração dos votos e divulgação do resultado, que será afixado na sede do Conselho, encaminhado por e-mail para todos os inscritos e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08/07/2026.

Os casos omissos deste Edital serão sanados pela Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do CMDCA, instituída por meio da Resolução nº 16 de 24 de abril de 2026.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal

Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

Rio Claro, 22 de maio de 2026.

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

Republica-se o presente ato para inclusão do Anexo I (Formulário de inscrição), não publicado anteriormente. Permanecem inalterados os demais termos.

Anexo I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do responsável:

Assinale a representatividade:

<input type="checkbox"/>	Entidade de defesa e atendimento voltados aos direitos da criança e do adolescente
<input type="checkbox"/>	Entidade ligadas à profissionalização, ou serviço de aprendizagem
<input type="checkbox"/>	representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Rio Claro, de de 2026.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Núcleo Administrativo Municipal
 Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507
casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS****Editais****EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Christian Augusto Teixeira, CNPJ 34.661.817/0001-22, Inscrição Municipal nº 73.623, por meio do titular Christian Augusto Teixeira, CPF 167.xxx.648-08, da Ação Fiscal contida no Processo SEI nº 18.474/2025, objeto dos Autos de Infração nº 168/2026 e 169/2026, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração nº 168/2026 e 169/2026, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados no dia 25 de Maio de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: E-Hunter Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ 01.609.514/0001-01, R\$3.362,50(NF.47);Fundação Theodomiro Santiago, CNPJ 21.415.112/0001-83, R\$108.000,00(NF.27);Guarda Mirim de Rio Claro, CNPJ 46.648.861/0001-81, R\$368.572,78(MÊS 01/26);Matric Comercio e Locação de maquinas LTDA, CNPJ 37.131.670/0001-57, R\$66.210,50(NF.65); Matric Comercio e Locação de maquinas LTDA, CNPJ 37.131.670/0001-57, R\$66.210,50(NF.67);Orquestra Sinfônica de Rio Claro, CNPJ 52.151.438/0001-74, R\$75.969,15(PARCELAS 03 A 05);Sociedade Musical União dos artistas ferroviários, CNPJ 56.400.070/0001-91, R\$45.000,00(PARCELAS 03 A 05);LT Comercial LTDA, CNPJ 04.463.885/0001-16, R\$260.441,65(NF.3294);Rekint Construções e reforma LTDA, CNPJ 17.611.581/0001-09, R\$5.155,43(NF.519); Rekint Construções e reforma LTDA, CNPJ 17.611.581/0001-09, R\$22.307,78(NF.525);Naturaly Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ 18.540.483/0001-82, R\$167.749,40(NF.10068);Faz Educação e tecnologia LTDA, CNPJ 26.279.207/0001-30, R\$190.000,00(NF.1729);Cassiano Ricardo dos Santos -Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R\$1.990,00(NF.892); Cassiano Ricardo dos Santos -Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R\$3.408,54(NF.1145); Cassiano Ricardo dos Santos -Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R\$20.850,64(NF.1144); Cassiano Ricardo dos Santos -Eireli, CNPJ 21.763.445/0001-01, R\$874,00(NF.893);NTB Comercial de alimentos LTDA, CNPJ 13.656.358/0001-19,R\$167.132,00(NF.19917); NTB Comercial de alimentos LTDA, CNPJ 13.656.358/0001-19,R\$122.901,00(NF.20245).

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 01384/2026
de 18 de maio de 2026**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,



RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *MARIA MADALENA BERTANHA* portadora do RG: 10.718.673-1 Aposentadoria por Incapacidade permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I, da Lex Mater c.c o art. 11, § 1º da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Agente Escolar, na Tabela R E 1 E, junto a Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 18 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01385/2026

de 18 de maio de 2026

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *EULAINÉ DE CASSIA RALA* portadora do RG: 13.597.264-4 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, c.c o § 5º, do artigo 40 da CF e artigo 4º, § 9º da EC nº 103/2019, no cargo de PEB I, na Tabela 30-3-F, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio e Sexta Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 18 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01386/2026

de 18 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *IEDA MARIA RIBEIRO* portadora do RG: 25.119.612-4, Aposentadoria por Incapacidade com proventos calculados pela média de contribuições previdenciárias e aplicação de proporcionalidade ao tempo de contribuição total, em supedâneo no art. 40, §1º, inciso I, da Lex Mater c.c o art. 11, § 1º, da LC 023/2007, no cargo de Agente de Serviços Gerais, na tabela R A 1 E, junto a Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

CUMPRA-SE

Rio Claro, 18 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01387/2026

**de 18 de maio de 2026**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *LUCIA FATIMA SOUSA DOS SANTOS* portadora do RG: 58.367.940-7 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, no cargo de Agente de Serviços de Alimentação, na Tabela R B 1 E, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio e Sexta Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 18 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01388/2026**de 18 de maio de 2026**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. *ROBERTO CARTOLANO* portador do RG: 5.288.207 Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'b' da C. F. e do Art. 14 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Engenheiro, na Tabela R L 1 D, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3590.16.20408/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 18 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01389/2026**de 19 de maio de 2026**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *ROSA MARIA CAIXETA ALVES* portadora do RG: 17.374.294-4 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, prevista no art. 6º EC 41/2003, no cargo de Agente de Serviços de Alimentação, na Tabela R B 1 E, fazendo jus aos proventos mensais na seguinte conformidade: Salário Base, Anuênio e Sexta Parte.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 19 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente



Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01390/2026
de 19 de maio de 2026

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao(s) beneficiário(s) do segurado Sr. *VALDIR APARECIDO RODRIGUES MACHADO* abaixo especificado(s), **Pensão Mensal**, em razão do seu falecimento ocorrido em **05 de março de 2026**, de acordo com o art. 15, Inciso I da LC 023 e com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 169/2022, calculada conforme consta na planilha de cálculo inserida nos autos do processo de concessão de Pensão por Morte nº 3605.13.1332/2026.

Nome	Parentesco
<i>ELAINE CRISTINA MASSON MACHADO</i>	<i>Cônjuge</i>

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Rio Claro, 19 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixado na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01391/2026
de 20 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *MARIA JOSE DA ROCHA REIS* portadora do RG: 20.693.210-8, Aposentadoria por Incapacidade com proventos calculados pela média de contribuições previdenciárias e aplicação de proporcionalidade ao tempo de contribuição total, em supedâneo no art. 40, §1º, inciso I, da Lex Mater c.c o art. 11, § 1º, da LC 023/2007, no cargo de Agente de Serviços de Alimentação, na tabela R B 1 C, junto a Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

CUMPRA-SE

Rio Claro, 20 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Prorrogações

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

O **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO**, inscrita no CNPJ nº 56.401.177/0001-54, torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de abertura do certame referente ao Processo nº 2026/000123, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Edital nº 003/2026**, o qual



tem por objeto "**contratação de empresa para a realização de reparos, limpeza e higienização no reservatório elevado de água, localizado no bairro Vila di Napoli - distrito de Ajapi**", foi **ALTERADA**.

A sessão que inicialmente ocorreria em 26/maio/2026, às 08h45, passa a ocorrer em **09/junho/2026**, às 08h45, no endereço eletrônico/físico: https://rioclarodaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/.

Os demais termos do edital permanecem inalterados e disponíveis no site da Autarquia: www.daaerioclaro.sp.gov.br, aba Licitações e no **Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP**.

Rio Claro, 25 de maio de 2026

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8411/2026

22 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a). **CRISTIANE APARECIDA DE GODOY GAVA**, matrícula 9073, inscrito(a) no CPF: 139.580.048-06, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - CAPS III desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8412/2026

25 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **MOTORISTA**, constante da Lei Complementar nº 094 de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 01/2025, o abaixo relacionado:

NOME	CPF:	PASEP	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DATA DE ADMISSÃO
NAYARA PEIXOTO	415.472.498-38	2.098.716.869-4	2º	25/05/2026



Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8413/2026

25 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 25/05/2026 a 13/06/2026 (20 dias) ao Sr.(a) **MARCO CESAR SARTORI**, matrícula 5976, CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE e substituí-lo(a) por Sr.(a) **ELISA DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula 9489, TÉCNICO DE ENFERMAGEM para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e deveres do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8414/2026

25 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DANIELE CRISTINA SANRROMAO HENRIQUE**, matrícula 11321, inscrita no CPF: 246.440.448-90, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - CAPS III desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 014/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026

Processo nº 3543907.407.00015322/2025-76



Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos, materiais e insumos de enfermagem

Em vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e em conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio, às empresas para os itens ofertados e negociados constantes na ata da sessão pública, a saber: à empresa Pontual Comercial os itens 55 e 58 no valor total de R\$ 4.882,60; à empresa Dimebrás Comercial Hospitalar os itens 51, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, no valor total de R\$ 214.616,50; à empresa Cirúrgica União os itens 03, 04, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 53, 54, 57, 59 e 70 no valor total de R\$ 62.808,00; à empresa Acácia Medicamentos e Material Médico Hospitalar os itens 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 33.984,50; à empresa Camargo Science Soluções Diagnósticas o item 14 no valor total de R\$ 2.065,00; à empresa Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar os itens 05, 71 e 72 no valor total de R\$ 45.264,00; à empresa Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários o item 52 no valor total de R\$ 10.500,00; à empresa KVO Medical Suprimentos Hospitalares os itens 22, 23, 25 e 26 no valor total de R\$ 147.850,00; à empresa Rosilene Vieira Lopes o item 10 no valor total de R\$ 8.962,50; à empresa C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda os itens 18 e 42 no valor total de R\$ 14.000,00; à empresa KLM Ltda o item 50 no valor total de R\$ 30.000,00; à empresa Net Medical Comércio de Correlatos Médicos e Hospitalares o item 39 no valor total de R\$ 1.200,00; à empresa Doc Med Comércio Importação e Exportação o item 32 no valor total de R\$ 2.397,60; à empresa Automedical Ltda os itens 73, 74 e 75 no valor total de R\$ 5.125,00; à empresa F.Comm Comércio e Distribuidora o item 06 no valor total de R\$ 6.125,00; à empresa LM Produtos Hospitalares Ltda o item 24 no valor total de R\$ 113.600,00 nos termos da lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo todos os procedimentos da licitação. Os itens 02, 07, 20, 37, 40, 41, 43, 49 e 60 desertaram/fracassaram e serão adquiridos em próxima oportunidade.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00010801/2026-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do exame de NT PRO BNP, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 26/05/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 29/05/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 29/05/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 024/2026 - Pregão Eletrônico nº 023/2026

Processo nº 3543907.407.00005681/2026-04

Órgão: Almoxarifado Administrativo

Objeto: Destinado a aquisição de itens de papelaria criativa. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 09/06/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 26/05/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO

A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro comunica que realizará na quinta-feira, **28 de maio de 2026**, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, sito à Rua 3, nº 945 - Centro, a Audiência Pública para apresentação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **1º QUADRIMESTRE DE 2026** das ações e serviços públicos de saúde do município. Esta Audiência destina-se ao Conselho Municipal de Saúde e a população em geral.

.....